



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 579, de 29 de setembro de 1953.

Autor: Deputado Lenine Póvoas

Declara de utilidade pública, o Centro Operário de Cuiabá, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Operário de Cuiabá, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setembro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

Lenine Póvoas
Rubens Eustáquio

Registrada à fls. 66 v.
Em 16.10.53.
Helo Rubens
Of. Ad. Cl. G.